PRO- 106/94
FOLH 02

LEI Nº 489

DE 07 DE ABRIL DE 1994

"DISPÕE SOBRE O PLANO DE PUBLICIDADE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 1994 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art.1º)Fica aprovado o plano de publicidade para o exercício de 1994, compreendendo as seguintes publicações:

I - Documentos Oficiais;

II - Atos do Poder Executivo e seus órgãos;

III - Campanhas;

IV - Obras Públicas e Sociais.

Art.2º) A veiculação publicitária far-se-á pelos seguintes meios:

I - Imprensa falada ou escrita;

II - Painéis, aut door's, placas, cartazes, faixas, plaquetas e outros;

III - Televisão, rádio e outros.

Art.3º) A despesa a ser realizada com a publicidade de que trata esta Lei é estimada em CR$..... 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros reais).

Art.4º) Além do Processo Licitatório, para a realização das despesas previstas nesta Lei, serão observados.

PROC. 106/94
FOLHA 03

Lei nº 489 DE 07 DE ABRIL DE 1994

I - Tratando-se de publicidade falada, televisão e rádio, a área de abrangência de pelo menos a sede do Município;

II - Tratando-se de imprensa escrita a circulação deverá ser diária (jornal), semanal ou quinzenal (revistas ou boletins), abrangendo pelo menos a sede do Município;

III - Tratando-se de periódicos ou revistas deverão ser assegurados a circulação pelo menos na sede do Município, durante o período que compreende a publicidade;

IV - Os requisitos fixados nos respectivos atos convocatórios de licitação;

V - As despesas realizadas com a Publicidade, através da Imprensa escrita e falada, deverá constar a origem do recurso e o valor pago, no rodapé de cada texto.

PARÁGRAFO ÚNICO - No Processo Licitatório, serão observados os limites das moralidades e os casos de dispensa e inexigibilidade de Licitação.

Art.5º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AGMAR DE SOUZA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
PROTOCOLO

07/04/94	Nº 106/94
RESPONSÁVEL	

PROC. 106/94
FOLHA 04

AO GABINETE DO PRESIDENTE:
SEGUE O PRESENTE PROCESSO MONTADO NESTA DATA ATRAVÉS DO DOCUMENTO DAS FOLHAS 02 E 03 DESTE PROCESSO.

Em, 07-04-94.

Olcymar Galimberti da Silva
Serviço de Protocolo
Port. 113 - GP - CMOPO - 01 . 06 - 93

Ao. Ass. Jurídico
Segue o presente processo para conferência da Lei. Em, 08.04.94.

Silvana Coutinho
Chefe Seção de Gabinete
Portaria. 167-GP-CMOPO-RO-93

Ao Protocolo
Anotar e arquivar.-
Em 11- abril- 1994.-
José Martins dos Anjos

José Martins dos Anjos
Assessor Jurídico
Port. nº 012/CMOPO/RO/9

Ao Arquivo Geral:
Anotar e Arquivar.
Em, 18/04/94

Olcymar Galimberti da Silva
CHEFE SEÇÃO PROTOCOLO
PORT. No. 087/GP/CMOPO/RO/94